



Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 6602020
(relativo ao Processo 113032020)
Código de validação: 74F2CAF4EB

Processo Administrativo: Nº 11303.2020 - Vol.: 1
Documento de Origem: Memo. nº 65.2020 - CAD
Interessado: Coordenadoria de Administração
Assunto: Material de Consumo – EXPEDIENTE (Fase Interna de Licitação)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atenção ao [DESPACHO-SAF - 16172020](#), verificamos que se trata de manifestação acerca do Processo Administrativo nº 113030.2020, instaurado a partir do Memo. Nº 065/2020-CAD ([MEMO-CAD - 652020\(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO\)](#)), em que a Coordenadoria de Administração solicita autorização para deflagração de processo licitatório objetivando a formação de registro de preço para a contratação eventual e futura de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e expediente, para as unidades administrativas integrantes do Ministério Público do Maranhão. A estimativa é de **R\$ 339.398,55 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Foram considerados os seguintes documentos: [MEMO-CAD - 652020\(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO\)](#); Termo de Referência e *Checklist* ([MEMO-CAD - 652020\(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO\)](#)); [MEMO-CAD - 652020\(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: PEDIDO DE MATERIAL CONSUMO E EXPEDIENTE\)](#); [DESPACHO-DG - 22822020](#) e [DESPACHO-SAF – 16172020](#).

Considerando tratar-se de fase inicial do procedimento licitatório para registro de preços, balizamos nossa análise pelo Ato Regulamentar nº 11/2014 – GPGJ, de 15 de agosto de 2014 (dispõe sobre a nova disciplina do Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão), pelo Decreto Estadual nº 31.553/2016 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Maranhão, disciplinando o art. 15, inciso II e § 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências) e pela Instrução Normativa nº 03/2017 de 20 de abril de 2017 (que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral) e pelo ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020(Dispõe sobre os procedimentos e rotinas para realização de pesquisa preços e dá outras providências).

Quanto à estimativa de preço do certame, a unidade gestora informa no **Termo de Referência, de 01/09/2020**, que o valor estimado é **R\$ 339.398,55 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, montante este baseado em relatórios do Painel de Preços do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, pesquisa gerada no dia 18/06/2020, em conformidade com o Ato

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PTC-ACI, Número do Documento 6602020 e Código de Validação 74F2CAF4EB.





Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

Regulamentar nº 11/2014, Art. 9º, Inciso II, Alínea “a” e também pelo Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 .

A unidade gestora justificou a contratação através de Registro de Preços, no Termo de Referência, conforme abaixo:

“ 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de contínua reposição do estoque de materiais de consumo para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital e do Interior. Ademais, visa suprir as necessidades de material de consumo durante todo o ano de 2021, haja vista a proximidade do término do prazo de vigência das atas de registro de preços atualmente disponíveis para a aquisição do aludido material.

2.2 Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que os itens foram estimados mediante utilização do Painel de Preços do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos e em sites especializados no fornecimento dos materiais, conforme determina o ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

2.3 A quantidade estimada dos materiais descrito no item 4.1 justifica-se em face da análise obtida a partir do sistema GESP – Módulo de Materiais, onde por meio de consulta parametrizada, foi possível obter a quantidade de consumo anual de cada item, acrescida da margem de segurança.

2.4 Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo art. 3º, incisos I e II do Decreto Estadual nº 31.553/2016.

Diante do exposto, ressalvados os aspectos jurídicos e técnicos que extrapolam a análise desta Assessoria, considerando o círculo de nossas atribuições e competências que se adstringem aos contextos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as searas profissionais do corpo técnico que compõe esta Assessoria, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos acerca da **EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, tendo em vista a seguinte pendência: O Termo de Referência apresenta valores estimativos divergentes. No item 13, DO VALOR ESTIMADO**, consta de o total de R\$ 339.398,55; Já no **item 4, ESTIMATIVAS DE CUSTOS E QUANTITATIVOS**, consta o **valor global (tabela) de R\$ 355.858,55.**

SUGERIMOS o encaminhamento dos autos para a Assessoria Jurídica a fim de que seja apreciado o mérito quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório.

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

São Luís, 11 de setembro de 2020.

*** Assinado eletronicamente**

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PTC-ACI, Número do Documento 6602020 e Código de Validação 74F2CAF4EB.





Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

CRISTIANO MORENO DUTRA
Analista Ministerial
Matrícula 1072781

*** Assinado eletronicamente**

JADIEL FERNANDES FRANÇA
Assessor Chefe da Assessoria Técnica da Administração
Matrícula 1064179

Documento assinado. Ilha de São Luís, 11/09/2020 13:28 (JADIEL FERNANDES FRANÇA)

Documento assinado. Ilha de São Luís, 11/09/2020 13:51 (CRISTIANO MORENO DUTRA)

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PTC-ACI, Número do Documento 6602020 e Código de Validação 74F2CAF4EB.

